ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2595 DE 16 DE maio DE 2011

Autorização para doação de sepultura perpétua no cemitériode Arcádia, em Conrado 3º Distrito de Miguel Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica doada, em caráter perpétuo, a sepultura nº 16 do Cemitério Municipal de Arcádia onde foi sepultado o corpo do Sr. Avelino Baldez Furtado, podendo ser sepultado qualquer corpo de seus familiares.

Parágrafo único – A doação que trata este artigo não isenta de pagamento de quaisquer taxas de sepultamento quando do uso da citada sepultura.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 19 de maio de 2011.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

TÊRMO PARTICULAR DE RATIFICAÇÃO DE DOAÇÃO

JOVELINA CHAVES BALDEZ, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Estrada Santa Bárbara, s/n, Arcádia, 2º Distrito de Miguel Pereira, por este instrumento particular, vem ratificar a doação feita por **Avelino Baldez Furtado,** de 3.000,00m² de terras que teve por finalidade exclusiva em se constituir em cemitério na localidade de Arcádia, no 2º Distrito de Miguel Pereira, reservando para descendente e ascendente do doador uma faixa de terras de 5,20m² que servirá para sepultamento de seus familiares.

Miguel Pereira, 12 de Abril de 1991.

a rogo

Jovelina Chaves Baldez

TESTEMUNHAS:

Álvaro Chaves Baldez

Avelino Chaves Baldez

Yvone de O. S. Baldez

Por acordo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA